

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário da Assembléia 474

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO** de cinquenta por cento sobre os vencimentos dos ocupantes de cargos símbolo Cs1 e Cs2, do Anexo I da Resolução nº 69/92. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de setembro de 1992.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente